

Introdução

O presente trabalho tem como propósito verificar se os instrumentos jurídicos atualmente relacionados à segurança nos estádios brasileiros alcançam seu objetivo declarado, que é reduzir a violência no ambiente dos esportes em território brasileiro.

A pesquisa, a princípio, se relacionará com as leis que buscam promover, de forma mais efetiva, a defesa dos interesses do torcedor com relação a higiene, transporte e acesso à Justiça, como o direito do torcedor que os órgãos da Justiça desportiva, no exercício de suas funções, observando os princípios constitucionais, como: impessoalidade, moralidade, celeridade, da publicidade e da independência.

Observa-se também a influência dos grupos organizados para a violência nos Estádios e no dia a dia, a partir da obra *Juventude e estilo de vida: um estudo sobre torcida organizada* (2019), escrita pela pesquisadora Flávia Cristina Soares, Psicóloga e Doutora em sociologia com formação psicanalítica que atuava em um programa de controle de homicídios voltado para a juventude.

Soares (2019) aborda e interpreta o cenário das torcidas organizadas de futebol e promove a apresentação de temáticas cujo conhecimento é essencial aos dias atuais, em um momento de exacerbação de intolerâncias e preconceitos dos mais diversos tipos. Em sua obra, dedica-se ao estudo das estruturas hierárquicas dentro da torcida organizada, intervenções do poder estatal, da formação das torcidas brasileiras à torcida organizada e o uso da força física como construção de masculinidade.

Nos últimos anos, o número de eventos violentos ligados ao futebol vem crescendo no país. Vale ressaltar que muitos acontecimentos não se tornam públicos e não entram nessa estatística. Entre os anos de 1999 e 2008, foram registradas quarenta e duas mortes de torcedores em conflitos no entorno de estádios (MURAD, 2007). Somente no ano de 2012, vinte e três e em 2013 foram trinta os mortos relacionados ao esporte e a violência em decorrência dele (ALMEIDA, 2013).

Analisando os dados, é perceptível que a legislação implantada, no qual é o Estatuto de Defesa do Torcedor (BRASIL, 2003), não está conseguindo alcançar seu objetivo de diminuir os eventos violentos ligados ao esporte, em especial, o futebol.

Este trabalho irá abordar o Estatuto do Torcedor e analisar a sua eficiência, buscando mostrar o que pode ser melhorado fazendo dele um bom instrumento jurídico no combate a violência e como estrutura para a segurança nos estádios brasileiros. Nessa

análise, é necessário não somente analisar os fatos isoladamente mas observar o contexto social, regional e a evolução na mudança dos conflitos, mastambém pesquisas feitas através de órgãos que trabalham com as torcidas organizadas como o Batalhão de Eventos e o Ministério Público do Estado de Goiás.

Inicia-se demonstrando o surgimento do futebol e a velha relação com a violência, desde a criação de torcidas até ao aspecto geral que encontra violência nos mais diversos contextos ligados ao esporte. Após, dedica-se a apresentação da teoria da escolha racional através das torcidas organizadas, liberdade individual e sua aplicação nas torcidas organizadas. Analisaremos os aspectos dessa teoria da escolha racional, seu surgimento e o contexto em que ela é situada. Por fim, abordar-se-á a apresentação do Estatuto do Torcedor e da Constituição Federal através de seus artigos, princípios e da sua aplicação nas torcidas organizadas do Estado de Goiás, trazendo os pontos em que deve ser analisado com base em condutas delituosas das torcidas organizadas, buscando compreender a razão pela qual as torcidas racionalmente brigam e geram casos fatais com considerável frequência. A busca pela diminuição dos casos de violência ligados ao esporte deve ser pautada por toda a sociedade, sendo de fato tratado como um problema de segurança pública e que necessita de medidas efetivas e não somente teóricas ou fracas.

1 O PAPEL DAS TORCIDAS ORGANIZADAS NA CIDADE DE GOIÂNIA

As torcidas organizadas têm extrema relevância tanto no futebol, apoiando o seu time, como na sua maneira de inclusão de uma multidão que, movida pelo amor e paixão aos times, incentivam ações sociais em conjunto com outras torcidas, patrocínios para seu time, movimentos midiáticos de apoio e fervor que são repercutidos em seu país e ao redor do mundo. É importante verificar que um dos papéis das torcidas organizadas é a popularização do futebol e o aumento do número de torcedores.

A popularidade do futebol é um fator unificador que pode gerar o fanatismo, que também desperta o ódio dos torcedores e se torna um indutor da violência, como a extrema rivalidade entre as torcidas organizadas do Vila Nova e Goiás, que chegam ao ponto de atitudes inesperadas por amor ao time como a violência e até mesmo a morte. No processo, descobrimos que futebol e violência têm uma relação complexa que não pode ser analisada de uma perspectiva única e exclusiva

Assim, a pesquisa busca identificar as políticas públicas que visem o alcance de

resultados efetivos no desestímulo à prática de atos violentos relacionadas ao campo esportivo deve e compreender as diferentes motivações para o comportamento violento das torcidas organizadas.

Vale lembrar que, em 2020, duas torcidas organizadas – Rapa do Inter e Camisa 12 – se uniram para arrecadar roupas e comidas para famílias em situação de vulnerabilidade devido a Covid-19. Para os integrantes de algumas torcidas organizadas do Internacional, o futebol foi além: cestas básicas, marmitas e agasalhos são arrecadados e entregues para famílias carentes da Região Metropolitana, conforme matéria encontrada diário gaúcho (SOUZA, T., 2020) – o que demonstra ser possível mudar o comportamento de agressividade para cooperação para o bem-estar da sociedade.

Podemos observar que a Federação Goiana de Futebol (FGF), responsável pela organização do futebol no Estado de Goiás, busca implementar ações de combate à violência nos estádios com constantes reuniões com os líderes das torcidas organizadas para evitar as agressões físicas, visando assegurar um serviço de qualidade e que o evento seja realizado da melhor forma possível.

Pois, não só a FGF, como também o Ministério Público Estadual, Poder Judiciário, Polícias Militar e Civil, buscam a união desses torcedores como algo extraordinariamente grande e bonito, transbordando o jogo de futebol num espetáculo de emoção. No entanto, o que percebemos é o acirramento entre os torcedores das quatro torcidas organizadas do futebol goiano.

Outro dado interessante é que as torcidas organizadas no Brasil e em Goiás possuem personalidade jurídica, com CNPJ, sede administrativa, patrimônios e até envolvimento com a política. Essa estrutura e relevância fazem com que ganhem força e seja um diferencial nos estádios. Sem contar que, possuindo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, se pode acionar a Justiça, como o Tribunal de Justiça Desportivo, caso haja probabilidade de danos, visando dar maior segurança jurídica ao esporte.

Na perspectiva histórica, com o fim da ditadura militar no Brasil sobreveio um crescimento econômico apoiando a cultura e o entretenimento. Como resultado, começou a crescer o investimento no futebol assim como apoio as torcidas realizando uma grande expansão influenciando assim as torcidas organizadas, pois o que antes era apenas em torno dos estádios se expandiu para as ruas, tanto em jogos televisionados como em apoio as escolas de samba e até mesmo nos colégios em forma de jogos internos. A primeira

torcida organizada que surgiu na cidade de Goiânia foi a Esquadrão VilaNovense do time de futebol do Vila Nova, criada em 17/06/1994; a segunda foi a Força Jovem Goiás, criada em 23/05/1997, pelo time do Goiás Esporte Clube e, por sua vez, a terceira foi a Torcida Dragões Atléticanos, criada em 17/07/2009, pelo time do Atlético Clube Goianiense.

Vale lembrar que o Goiânia Esporte Clube não tem uma torcida organizada pelo fato de não participar dos campeonatos brasileiros, ainda (www.fgf.esp.br). O papel das torcidas organizadas dos times da cidade de Goiânia, sempre foram de construir um bonito evento nos estádios com suas bandeiras, faixas e hinos dos clubes, sobretudo, legítimas expressões do modo goiano de torcer nos estádios, estando enraizadas na cultura nacional.

O presente capítulo, ao mesmo tempo que introdutivo, visa apontar o histórico das relações entre torcedores e o futebol, designando um conteúdo vasto do tratamento dado ao assunto em várias áreas do conhecimento, pretendendo assim formar um conhecimento teórico interdisciplinar capaz de possibilitar uma análise crítica dos instrumentos jurídicos atuais no combate à violência ligada ao futebol.

1.1 O que são as torcidas organizadas

A propagação do futebol no país cresceu rapidamente. Os estádios, nas grandes cidades do Brasil, já na década de 20, estavam lotados, com muitos admiradores que escolhiam para qual dos clubes iriam torcer.

Segundo Guilhon (2014, p. 9), a formação e desenvolvimento das torcidas organizadas teve seu início nos anos 30 e auge nos anos 80, com uma imprensa desportiva que tinha grande relevância na época chamada: O Jornal dos Sports. Na década de 30, o Jornal dos Sports lança um concurso denominado de desafio das torcidas, buscava com isso a torcida mais animada e que demonstrasse maior apoio ao seu time, algo original. Com o crescimento no número de pessoas que passaram a apreciar apaixonadamente o futebol, grupos começaram a se reunir para frequentarem os estádios juntos, até que na década de 40 surgiram as primeiras torcidas organizadas no Brasil.

A partir de 1970, com a seleção brasileira conquistando a Copa do Mundo no México, fez com que o futebol fosse o esporte mais querido por todas as classes sociais, tornando-se, realmente, a paixão nacional do brasileiro. Isso refletiu também nas torcidas organizadas que passam a ter torcedores associados de todas as classes sociais.

E, atualmente, em 2022, em plena copa do mundo do Catar, a participação em massa da torcida brasileira pela paixão nacional.

Outro detalhe importante das torcidas organizadas são sua força a parte do clube, na maioria levam à ideia de não apenas torcer e fazer um espetáculo visual na arquibancada, mas também fiscalizar os dirigentes, para saber se há algo irregular na gestão de determinado presidente e gestão, como corrupção e atitudes em conjunto aos jogadores para avanços do time.

Numa breve abordagem histórica, na década de 40, o movimento de torcidas teve início em São Paulo com torcedores da elite paulistana que se encontravam nos clubes, festas e se organizavam para irem ao estádio e se sentarem em uma determinada parte da arquibancada. Já no fim da década de 60 isso muda, sendo que, a partir daí há uma nova maneira de torcer, não há mais aquela relação presa entre clubes e seus diretores, com regras próprias e estatuto, os grupos de pessoas criam as primeiras torcidas organizadas no Brasil, com regimentos e participação de integrantes na gestão dos clubes (LEMES apud MONTAGNER, 2017, p. 15).

Dentro desse contexto, vão surgindo associações de torcedores ao longo dos anos, sempre em busca de apoiar e incentivar suas equipes. A cada jogo surgia uma nova agremiação que, como nos mostra Hollanda, não tinha vida longa. Os anos 70 presenciaram uma escalada no número de torcidas organizadas dos maiores clubes do Rio de Janeiro e, paralelo a isso, havia também o pedido por parte de torcedores desses clubes para que o bom senso prevalecesse e essas agremiações se unificassem (HOLLANDA, 2012, p. 293-311). Para Pimenta (1997, p. 38), não é fácil estabelecer o momento em que o futebol é adotado pelas massas. Contudo, o autor aborda que, na medida em que o esporte atinge a profissionalização, rapidamente adequa-se como sendo um culto proletário.

No entanto, a maior demonstração de força das torcidas organizadas se deu entre os anos de 1981 e 1984, quando a Federação e os clubes aumentam o preço dos ingressos, o que gerou uma série de manifestações e protestos das torcidas organizadas, com passeatas dentro do maracanã, inclusive. A pressão e o boicote, acompanhado de estratégias como o deslocamento de torcedores da arquibancada para o setor mais popular do estádio, com preços mais baixos, surtiram efeito e uma reunião entre a Federação e os vices presidentes dos clubes acaba por atender aos anseios dos torcedores: “Galera venceu. Futebol mais barato.” foi a manchete do Jornal dos Sports

de 5 de junho de 1981 (HOLLANDA, 2012, p. 318).

Com o passar dos anos, houve uma grande adaptação das torcidas organizadas assim como nas batidas das músicas cantadas e tocadas por essas torcidas, o que antes era acompanhado de samba e músicas de carnaval agora passa a se adaptar ao funk especialmente a partir dos anos 90, nas arquibancadas. Isso se deriva da nossa realidade social, torcer virou um ritual encaixado na rotina do brasileiro, o hábito de ir aos finais de semana para a partida de costume, a cultura de levar os filhos e família ao estádio, tudo isso demonstra que as torcidas organizadas não são um fenômeno isolado da sociedade, mas parte do dia a dia dos brasileiros.

Entendem-se que as torcidas organizadas influenciam e serão (ou são) influenciadas pela vida cotidiana, adaptando seus cânticos, suas formas de torcer, e até mesmo sua forma de demonstrar força e amor pelo time enfrentando seus rivais, gerando gritos de guerra entre torcidas, isso demonstra uma forma de se mostrar partede algo, uma maneira de acolhimento em um grupo, uma linha de pensamento, com pessoas unidas pelas mesmas paixões e ânimos.

É assim que Monteiro (2003) percebe a exaltação e reafirmação da masculinidade como um dos aspectos fundamentais percebidos dentro das Torcidas Organizadas. O papel de macho, viril, másculo, constitui um dos pilares em que se fundamenta a figura do homem.

Infelizmente, as torcidas organizadas tomaram proporções tão grandes ao ponto de perder o controle de seus torcedores e de atitudes provocadas por estes que muitas vezes geram agressões, brigas, confusões e até mesmo a morte. O amor pelo time muitas vezes faz com que o fanatismo ganhe espaço na vida desses torcedores, ocasionando cegueira sobre os limites impostos, fazem tudo por amor ao time, procedendo de uma forma a atacar e até mesmo violar o direito a liberdade de opinião e expressão do indivíduo torcedor do time adversário, muitas vezes do próprio time, como demonstraremos adiante.

A ascensão da torcida gerou grandes preocupações sobre as ações dos torcedores, inquietação, turbação, algazarra, discussões que escapam de um controle até então observado, começaram então formas de reprimir certas atitudes e atividades. A preocupação com o comportamento do torcedor e o receio de atitudes inconvenientes faz com que a organização do torneio obrigue os torcedores a assistirem ao jogo, sentados em seus lugares, ao menos nas cadeiras numeradas e nas arquibancadas (MALAIA,

2012, p. 74). O que se pode perceber é que o futebol, altamente comercializado, não teria um impacto tão grande se não fosse o apoio de suas torcidas, a euforia, cânticos coletivos e a paixão de seus torcedores que movem tanto o patrocínio de atividades desportivas como camisetas, incentivos a melhoria dos estádios, estatuto do torcedor, monitoramento para segurança dos torcedores, entre outros que serão abordados.

1.2 O papel da sociedade em financiar essas torcidas organizadas

A sociedade tem um papel fundamental para manutenção das torcidas organizadas como o pagamento de ingressos, fornecimento de matérias para construção de bandeiras, faixas e instrumentos de harmonia para as bandas musicais. Os clubes goianos também contribuem para a manutenção das torcidas organizadas, com doações de ingressos, pagamentos de passagens e despesas com viagens.

Conforme já mencionado, o fanatismo presente no futebol contribui para união dos torcedores daquela torcida organizada – Atlético, Goiás e Vila Nova –, e esse fanatismo faz com que torcedores viajem para assistirem os jogos em outras cidades e estados, se reúnam em eventos relacionados ao clube e não fiquem unidos apenas durante os jogos mais sim tendo um convívio diário. Nesse sentido, a introdução oficial do futebol no Brasil, sucedido de sua crescente popularização e apreensão por parte das camadas mais baixas da sociedade, culminando na formação de grupos permanentes de torcedores denominados torcidas organizadas, vem sendo objeto de inúmeras pesquisas no campo das ciências sociais, fornecendo dados objetivos sobre esse fenômeno junto a sociedade.

Cada vez mais temos acesso às histórias de torcedores que fazem verdadeiras loucuras para acompanharem seus times e, conseqüentemente, se unem a outros. Essa união pode até ser colocada como a união mais forte existente entre um grupo da sociedade. É o caso de uma reportagem feita pelo globo esporte em janeiro de 2021 com torcedores que deixaram o seu amor pelos clubes registrado no corpo em forma de tatuagem, um deles torcedor do Vila Nova colecionava mais de 429 camisas do time, além de uma série de tatuagem representando o time do coração (ge.globo.com).

Por outro lado, existe um crescente interesse da imprensa e dos cronistas esportivos pelo comportamento característico desses atores. Algazarra, inquietação, enfim, todas as ações que escapam ao comportamento até então observado, vão caracterizar não mais os espectadores mas sim os torcedores deste ou daquele time durante as partidas.

Sendo assim, entende-se o papel da sociedade em financiar essas torcidas como um fator dominante não somente financeiramente, mas também em padrões de comportamento próprios da torcida organizada envolvendo apoio e patrocínio do crime organizado com seus comandos, sub-comandos e ainda sub-lideranças da região do Estado de Goiás. Portanto, vários fatores contribuem para o crescimento das torcidas organizadas, como financiam o futebol a torcida organizada também é financiada e muito visada não só por torcedores como por integrantes de crime organizado, lideranças, rixas internas e com torcidas rivais assim como o apoio de jovens que se sentem pertencentes a um grupo de torcida e de pessoas específico.

Na próxima seção, discorrer-se-á acerca das teorias que esclarecem o comportamento desses grupos organizados de torcedores, o que os leva a se sentir pertencentes ao movimento organizado, a idade a qual começam a se apaixonar pelo time, analisando as desvantagens de brigas rotineiras e o desrespeito as liberdades individuais.

2 DA TEORIA DA ESCOLHA RACIONAL

A teoria da escolha racional é concebida por Gary Becker (2017) e retrata que as pessoas são capazes de calcular a utilidade esperada ou o valor esperado de cada ação enquanto enfrentam risco, é uma ferramenta que visa explicar a ação social que relaciona os meios aos fins de forma direta. Essa teoria é de grande importância para o entendimento de como funciona os sistemas modernos e democráticos servindo como base para análise das condutas dos integrantes das torcidas organizadas e como atuam em conjunto.

John Forbes Nash Jr. (apud MONTAGNER, 2017), em uma série de estudos ao longo dos anos de 1950 realizou enormes avanços, dentre eles o de maior relevância para nosso estudo é a teoria da escolha racional ou teoria da ação racional, tendo como sua premissa básica o comportamento social analisando decisões individuais, assumindo que o ser humano tem preferências diante outras alternativas, levando em conta que o agente racional aja em conformidade com aquilo que seja a melhor escolha para ele, analisando assim probabilidades de eventos, potenciais e custos benefícios.

Essa teoria da escolha racional retrata que o comportamento é racional se for orientado por objetivos reflexivos e consistentes devido ao tempo e situações de escolhas diferentes, contrastando assim com o comportamento aleatório, impulsivo e condicionado pela imitação.

William Stanley Jevons escreveu sobre a escolha racional assumindo em suas

escritas que os agentes realizam escolhas de consumo a potencializar sua felicidade ou utilidade, ou seja, os seres humanos vão pela melhor ação de acordo com suas preferências pessoais e as condições que enfrentam (MONTAGNER, 2017). Por exemplo, eu posso preferir torcer para o time X do que para o time Y, não existe irracionalidade nisso, mas existe irracionalidade quando prefiro agir com violência ao invés de entrar e contemplar um jogo do meu time, pois escolho algo totalmente diferente do que seria benéfico para mim.

Essa teoria demonstra que o indivíduo age de forma que se equilibrasse os custos com os benefícios para chegar a uma forma que obtivesse o máximo de vantagem pessoal, essa teoria tem forte base para várias áreas no estudo das ciências sociais como a área da sociologia e na economia.

Mas o que leva um grupo de torcedores a agirem juntos pela mesma causa? Como um único indivíduo em um meio de torcedores consegue convencer a maioria a agir com violência? Existe algum benefício no ponto de vista do torcedor para agir com ódio com outra torcida? Vamos analisar esses questionamentos em nosso próximo tópico.

2.1 As torcidas organizadas sob o ponto de vista da teoria da escolha racional

Como analisamos a teoria da escolha racional, percebemos a influência da racionalidade para tomada de decisões, as preferências e objetivos de uma pessoa para algo que resulte mais em benefícios visando um equilíbrio.

Analisando a teoria da escolha racional no contexto das torcidas organizadas, os torcedores tomam a iniciativa de fazer parte do grupo organizado com objetivo em comum de amor pelo time, mas acabam escolhendo muitas vezes a violência, o ódio, a irracionalidade, o fanatismo em conjunto de forma irracional.

A vantagem de amar e torcer pelo time, passa por cima do respeito à liberdade individual de outras pessoas, do direito à vida e de várias garantias constitucionais, como um grupo de torcedores na cidade de Goiânia que linchou um homem que saia do carro para comprar coca e skinny para seu filho. Ele estava indo para o estádio com a família usando a blusa do seu time e parou rapidamente na distribuidora a caminho do Estádio, seria a primeira vez que a criança ia contemplar um jogo de futebol no estádio e quase foi morta, pois sua mãe relata que mal conseguiu retirar o filho do carro.

Eu fui tentar tirar o meu filho do carro e a porta estava trancada.
Eu voltei e destranquei a porta do carro. Foi só o tempo de eu

tirar o meu filho que o menino tacou o pau no vidro e conseguiu quebrar. Foi só o tempo de eu tirar o meu filho e o vidro caiu. Se eu não tivesse tirado [a criança], tinha caído bem em cima dele. (BITTENCOURT, 2023).

Embora a teoria da escolha racional possa explicar o comportamento individual dos membros de uma torcida organizada, ela pode ter limitações na explicação do comportamento coletivo desses grupos. Muitos fatores podem influenciar a tomada de decisão de um grupo, como a dinâmica de poder dentro da torcida, a influência de líderes carismáticos, a pressão social e a cultura do grupo.

Por exemplo, um indivíduo pode ser convencido a agir com violência por meio de pressão social e da cultura do grupo que valoriza a violência como uma forma de mostrar lealdade e força. Além disso, a dinâmica de poder dentro da torcida pode criar uma situação em que é difícil para os membros questionarem a liderança e as decisões tomadas por ela.

Alguns estudos sugerem que as torcidas organizadas podem oferecer uma sensação de pertencimento e identidade para seus membros, e que a violência pode ser uma forma de reafirmar essa identidade e coesão do grupo. No entanto, essa violência pode ter consequências negativas tanto para os indivíduos envolvidos quanto para a sociedade em geral.

Portanto, embora a teoria da escolha racional possa ajudar a explicar o comportamento individual dos membros de uma torcida organizada, ela pode não ser suficiente para explicar o comportamento coletivo desses grupos. A análise desses comportamentos pode exigir uma abordagem mais ampla que leve em consideração a dinâmica de grupo, a cultura, a pressão social e outros fatores que influenciam a tomada de decisão coletiva.

2.2 O desrespeito às liberdades individuais e a violência entre torcedores

O artigo 5º da Constituição Federal aborda direitos individuais e coletivos, sendo de muita relevância o direito a liberdade que é base para muitos questionamentos e estudos (BRASIL, 1988). Avançou-se muito como sociedade em questão de liberdade individual, antes o direito à liberdade de pensamento, gênero, escolhas etc era muito limitado e, hoje, mesmo que se tenha melhorado, ainda temos um desrespeito às liberdades individuais, como o fato de a escolha de um time ser “pretexto” na visão de

outros torcedores para a violência.

Na cidade de Goiânia, têm-se casos de pessoas que evitam ir aos estádios com a blusa de seu time, para não sofrer violência após o jogo, pois os torcedores do time rival ficam em pontos estratégicos para ameaçar, brigar e até ceifar vidas de torcedores que estão somente estavam prestigiando seu time.

Conforme Pansieri (2016), na atualidade é necessária uma reflexão sobre a importância do processo democrático e a retomada do debate sobre a participação do indivíduo na sociedade, para se resgatar o espírito participativo da população. Esta discussão vem ao encontro do papel do cidadão na sociedade, a partir do impacto das ações, privilégios, oportunidades, privações e escolhas individuais no meio coletivo.

Assim, gerou-se o objetivo de analisar a obra “Sobre liberdade: Indivíduo e Sociedade” de John Mill com foco na temática da liberdade individual.

John Mill é responsável por lançar bases de revisão do utilitarismo, dedicando-se a situações referentes a seu tempo (FRAZÃO, 2021). “Mill foi um defensor da liberdade pessoal e política, assim como pensador e lógico de alta importância” (FRAZÃO, 2021,).

O analisado livro retrata uma definição de liberdade determinado pela autonomia individual. O autor resume suas ideias em duas vertentes, a primeira defende que o indivíduo não precisa prestar conta à sociedade por suas ações, contanto que sejam apenas de seu interesse; a segunda expõe que pelas ações que causem prejuízos aos interesses de outros, o cidadão pode sofrer penalidades, caso a sociedade entenda que a penalidade seja necessária para fins de proteção.

Para o autor a única forma de conhecer sobre alguma coisa é ouvir sobre o que as pessoas dizem sobre o assunto, seus diferentes pontos de vista, dessa forma a única maneira de atestar que uma opinião é correta se dá pela opinião divergente, gerando assim um debate livre, levando em conta que as concepções são momentâneas e podem mudar ao longo do tempo.

Em vista disso, Alves (2011) aborda que John Mill traz a liberdade como o pensar, sentir, expressar e mover sem impedimentos postos por coletividades ou outros indivíduos, de modo que a única limitação legítima dessa liberdade é aquela motivada pela prevenção de danos aos outros. John Mill reforça sua defesa pela liberdade individual, utilizando esforço para justificar a necessidade e utilidade da liberdade de pensamento e da discussão. Uma vez que os homens são falíveis, o diálogo coopera

para a construção e consolidação do saber e as opiniões são complementáveis e ponderáveis, deve-se permitir o livre expressar do pensamento.

Contudo, podemos perceber que a violação a liberdade individual é muito recorrente no futebol, se você possui um pensamento diverso da torcida rival é agredido, obrigado a retirar a blusa do seu time e entregar para o time rival, se não se submeter a brigas não é considerado pertencente ao grupo organizado, se faz um roteiro para descer para o jogo é esperado com violência por outro time, o fanatismo afronta limites e causa danos inestimáveis as pessoas, a perda de um filho que foi assistir o jogo de seu time na esperança de voltar vivo pra casa, a perda de alguém que ama só porque usou a blusa do time que gostava na rua.

É necessário medidas para o livre expressar e mover sem impedimentos decorrentes da repressão extrema por fanatismo de um time rival, pois as penalidades expostas por John Mill são necessárias para uma proteção da coletividade, principalmente em dias de jogos fora e dentro dos estádios de futebol.

3 SOB A PENA DA LEI: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, O ESTATUTO DO TORCEDOR E O CERCO ÀS TORCIDAS ORGANIZADAS NO BRASIL

O Estatuto do Torcedor (BRASIL, 2003) é uma lei brasileira criada em 2003 para regulamentar a relação entre os torcedores, os clubes, as federações e as autoridades responsáveis pela organização e segurança nos eventos esportivos. Os princípios constitucionais que estão presentes no Estatuto do Torcedor são: (i) Dignidade da pessoa humana: Esse princípio está presente no artigo 1º da Constituição Federal brasileira e é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. No contexto do Estatuto do Torcedor, ele implica que todas as medidas e ações relacionadas aos eventos esportivos devem ser tratadas para garantir a segurança e o bem-estar dos torcedores; (ii) Direito do consumidor: O Estatuto do Torcedor prevê que os torcedores sejam considerados consumidores e, portanto, têm direito à informação clara e precisa sobre o evento esportivo, incluindo preços, horários e condições de acesso aos estádios; (iii) Liberdade de expressão: O Estatuto do Torcedor garante aos torcedores o direito de se manifestar de forma preservada e sem preconceitos, desde que não haja violação da ordem pública; (iv) Prevenção da violência: O Estatuto do Torcedor estabelece a prevenção da violência nos estádios como uma das suas principais finalidades. Para isso, ele determinou a adoção

de medidas de segurança eficazes, a punição para os torcedores violentos e a cooperação entre as autoridades públicas e as entidades esportivas; (v) Igualdade: O Estatuto do Torcedor garante a igualdade de tratamento entre torcedores, independentemente da sua cor, raça, sexo, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal; (vi) Respeito aos direitos humanos: O Estatuto do Torcedor determina que as autoridades responsáveis pela organização dos eventos esportivos devem respeitar os direitos humanos e evitar práticas discriminatórias ou violentas; (vii) Acesso ao estádio: O torcedor tem o direito de acesso ao estádio em condições adequadas, como transporte público eficiente, estacionamento, banheiros e alimentação.

Em 2010, foram feitas algumas alterações no estatuto, que trouxeram avanços importantes. Uma das principais alterações foi a inclusão do artigo 39-A, que proíbe a venda de ingressos a preços diferentes para torcedores do time visitante. Antes dessa mudança, era comum que os torcedores visitantes fossem obrigados a pagar valores mais altos pelos ingressos, o que gerava revolta e conflitos nos estádios. Desde então, a lei passou por algumas atualizações e avanços, como: (i) Criação da Ouvidoria da Justiça Desportiva: Em 2012, foi criada a Ouvidoria da Justiça Desportiva, um canal de comunicação entre os torcedores e a Justiça Desportiva, para que os torcedores possam denunciar possíveis irregularidades e abusos; (ii) Regulamento das torcidas organizadas: Em 2013, foi aprovado um novo regulamento para as torcidas organizadas, que precisam ser registradas e ter um estatuto próprio, além de cumprir uma série de requisitos para poder participar dos eventos esportivos; (iii) Uso de tecnologia para auxiliar a arbitragem: Em 2017, a Lei do Árbitro de Vídeo (VAR) foi aprovada no Brasil, permitindo o uso de tecnologia para auxiliar a arbitragem em lances duvidosos em jogos de futebol; (iv) Ampliação das complementares disciplinares: Em 2018, uma nova regulamentação ampliou as complementares disciplinares para os clubes e torcidas que cometem infrações durante os eventos esportivos, incluindo multas, perda de pontos e até mesmo a participação de participar de competições.

Outra alteração importante foi a inclusão do artigo 13-A, que determina a obrigatoriedade dos clubes de futebol a apresentarem um plano de segurança para os jogos, que deve ser aprovado pelas autoridades competentes. Essa medida visa garantir a segurança dos torcedores e prevenir a violência nos estádios.

Além disso, foram feitas outras alterações no estatuto, como a obrigatoriedade da emissão de um ingresso para cada torcedor, a garantia da venda de bebidas alcoólicas nos estádios e a exigência de que os clubes disponibilizem informações claras sobre o

preço e a disponibilidade dos ingressos.

Esses são alguns dos avanços do Estatuto do Torcedor no Brasil, uma lei mais abrangente e efetiva na proteção dos direitos dos torcedores de futebol, e na promoção da segurança e da paz nos estádios brasileiros. No entanto, ainda há desafios para serem superados, como a insuficiência de segurança nos estádios e a violência entre torcidas organizadas.

Assim, partindo, tal qual Sustas (2013, p. 354), da ideia de que: “as leis são expressão formalizadas do ponto de vista estatal, e que, como assinala Pierre Bourdieu (1988), o Estado expressa o sentido comum dominante”, a análise da legislação atinente às torcidas organizadas, bem como do discurso oficial dos órgãos do Estado, demonstra a clara tendência de culpar estes grupos pela falta de segurança nos estádios, criminalizando-os sob o rótulo de indesejáveis aos espaços desportivos saudáveis. A violação da liberdade individual com base nas brigas entre torcidas organizadas pode ocorrer de diversas formas, seja por meio da restrição de direitos fundamentais, como a liberdade de expressão e de associação, seja por meio de medidas de segurança que afetem o direito de ir e vir dos indivíduos.

Por exemplo, as autoridades podem proibir a entrada de torcedores em estádios de futebol ou impor limites severos ao acesso a determinadas áreas em dias de jogos, como forma de prevenir conflitos entre torcidas. Embora essas medidas possam ser justificadas em nome da segurança pública, elas também limitam a liberdade de circulação dos torcedores e podem ser consideradas como violação da liberdade individual.

Além disso, em alguns casos, as autoridades podem monitorar e restringir a atividade das torcidas organizadas, impedindo-os de se reunirem ou se manifestarem publicamente. Essas medidas podem ser vistas como uma forma de suprimir a liberdade de expressão e de associação, direitos fundamentais garantidos pela Constituição.

É importante ressaltar que a violência entre torcidas organizadas é um problema grave que afeta a segurança pública e que deve ser combatido com vigor. No entanto, é fundamental que as medidas adotadas pelas autoridades para enfrentar esse problema respeitem os direitos fundamentais dos cidadãos e não a violência de forma complicada ou desproporcional. Conforme Uliana e Godio (2012, p. 313): “na medida em que o olhar sobre a violência no futebol criminaliza o problema, a polícia se torna um ator central na definição dos modos de intervenção nos estádios.”

Segundo a análise realizada, a criminalização das torcidas organizadas ocorre inicialmente por meio da promulgação de leis que corroboram a opinião popular sobre elas, confiando assim para o seu estigma e fornecendo bases legais para sua alimentação. Posteriormente, ocorre por meio da atuação seletiva das autoridades punitivas, uma vez que esses grupos chegaram-se ao alvo da atividade policial tanto dentro dos estádios quanto nas áreas adjacentes. Vale ressaltar que não se busca negar aqui o fato de que alguns dos torcedores organizados frequentemente se envolvem em eventos violentos, e que algumas dessas torcidas, como mencionado no primeiro capítulo, promovem uma lógica de intolerância manifesta, inclusive por parte de seus próprios líderes.

De acordo com a legislação brasileira, a participação de menores de idade em torcidas organizadas é permitida a partir de 12 anos de idade, desde que acompanhada por um responsável legal. No entanto, muitas torcidas têm um limite de idade ainda mais baixo, permitindo a entrada de crianças e adolescentes sem supervisão adequada.

Conforme pesquisa de campo com o Batalhão de Eventos da Cidade de Goiânia sobre o envolvimento de menores de idade com as torcidas organizadas, foi esclarecido que: “Respondendo o terceiro questionamento sobre o envolvimento de menores de idade temos que, a participação de menores de idade nas torcidas organizadas existe, mas não é uma regra, até mesmo porque a maior idade é requisito para se filiar a torcida organizada.”

A participação de menores de idade em torcidas organizadas pode ser uma questão delicada, pois essas organizações muitas vezes estão envolvidas em atividades que podem ser perigosas ou ilegais, como vandalismo, confrontos com outras torcidas e até mesmo crime organizado.

É importante que os pais e responsáveis estejam cientes dos riscos associados à participação em torcidas organizadas, e que procurem garantir que seus filhos não se envolvam em atividades ilegais ou perigosas. Também é importante que as autoridades responsáveis pelo controle e fiscalização das torcidas organizadas atuem de forma rigorosa para coibir práticas ilegais e garantir a segurança dos torcedores, especialmente dos menores de idade.

Em análise a teoria dos jogos que é um ramo da matemática aplicada que estuda as decisões e comportamentos de agentes racionais em situações estratégicas, ou seja, situações em que as escolhas de um agente fazem escolhas e resultados de outros agentes envolvidos.

Em outras palavras, a teoria dos jogos examina as emoções entre indivíduos ou grupos que tomam decisões que sentem uns aos outros. Ela é usada para modelar situações em que o resultado de uma escolha não depende apenas das ações de um único indivíduo, mas também das ações de outros.

A teoria dos jogos tem diversas aplicações, desde a economia e a política a biologia e a psicologia. Ela é utilizada para entender e prever comportamentos em diversos campos, tais como leilões, campeonatos, competições esportivas, conflitos militares, entre outros. A teoria dos jogos pode ajudar a entender as dinâmicas de conflito entre torcidas organizadas diferentes. Pode-se analisar esses conflitos como jogos de estratégia, nos quais cada torcida escolhe suas ações com base nas ações esperadas das outras torcidas. Pode-se aplicar modelos como o dilema do prisioneiro ou jogos de coordenação para analisar como as torcidas interagem em diferentes situações, como durante um clássico ou em confrontos fora dos estádios, ela traz uma visão ampla de como as torcidas em conjunto tomam decisões e em como melhorar o sistema de coordenação desses grupos. De acordo com a evolução observada no esporte brasileiro, especialmente no futebol, ao longo dos anos, percebe-se um avanço significativo na organização dos campeonatos, clubes e envolvidos. No entanto, ainda existem áreas que carecem de melhorias, muitas vezes devido à falta de interesse, capacitação e recursos médicos.

No aspecto da violência, embora o Estatuto do Torcedor tenha apresentado várias inovações positivas que criaram para uma melhor organização dos locais esportivos, ainda há lacunas e deficiências na legislação. Atualmente, há punições direcionadas a pessoas jurídicas, clubes e torcidas organizadas, mas a punição para o indivíduo que comete os crimes é insuficiente. Essa falta de punição mais severa para os indivíduos resulta na ausência de prisões imediatas e em penas brandas. Muitas vezes, tais penas são substituídas por medidas alternativas, gerando uma sensação de impunidade. É necessário estabelecer punições mais rigorosas para aqueles que cometem agressões ou tumultos. Além disso, é essencial capacitar melhor as forças de segurança. É comum ver na mídia vídeos de confrontos e até mesmo os próprios agressores se vangloriarem de suas ações nas redes sociais, enquanto os responsáveis pela segurança mostram pouca preocupação com tais situações, exceto quando resultam em mortes.

É fácil identificar áreas propensas a conflitos e, para isso, é necessário um melhor monitoramento das torcidas envolvidas. Dentro dos estádios, é crucial treinar os agentes de segurança para atuarem de forma eficaz nesses ambientes específicos, que requerem

um policiamento diferenciado. Alguns estados já possuem Batalhões da Polícia Militar especializados em policiamento em estádios e eventos, o que deve ser aprimorado.

Do ponto de vista legislativo, é fundamental aprimorar as melhorias e mudanças administrativas pelo estatuto, estabelecendo novas penas e tipificando condutas específicas. Ainda prevaleceu uma sensação de impunidade no mundo esportivo, onde os torcedores agredem uns aos outros e acreditam que não sofrerão as consequências devidas.

4 CONCLUSÃO

Com base no presente trabalho, pode-se concluir que muitas tragédias do passado poderiam ter sido evitadas se existisse um estatuto do torcedor naquela época ou se existisse uma punição mais eficaz para combater a violência. A implementação do estatuto do torcedor em anos anteriores teria evitado as "viradas de mesa" – ações que buscam resultados anulares em campos para favorecer certos clubes – além de evitar confusões, mortes e pagamentos financeiros para todos os envolvidos.

Embora o futebol brasileiro seja reconhecido mundialmente e seja um exemplo em muitos aspectos, é necessário acabar com a cultura do "jeitinho brasileiro" fora dos campos, pois isso resulta em prejuízos diversos. É crucial estabelecer uma maior organização nesse meio que faz parte do nosso dia a dia e afeta toda a sociedade. Os interesses psicológicos levam a jogos em horários lamentáveis, prejudicando os torcedores que pagam para assistir e não recebem uma boa organização nas praças esportivas. No que diz respeito à violência, os torcedores desejam ir ao estádio e voltar para casa com a máxima segurança possível, afinal, são clientes desse espetáculo e não desejam ser vítimas.

Uma das principais inovações trazidas pelo Estatuto do Torcedor é a criminalização de condutas desenvolvidas por todos os envolvidos nas praças esportivas. O artigo 41 do Estatuto do Torcedor estabelece que aqueles que promoverem tumulto, praticarem ou incitarem a violência, ou invadirem áreas restritas aos competidores em eventos esportivos serão punidos com pena de reclusão de uma a dois anos. Essa pena também se aplica aos torcedores que cometem esses crimes num raio de 5 km ao redor do local do evento ou durante o trajeto de ida e volta, bem como alguns que portam instrumentos que podem ser utilizados para a prática de violência dentro ou nas proximidades do estádio. O Estatuto do Torcedor também trouxe inovações relacionadas

à venda de ingressos, visando evitar a prática de cambismo e fraudes contra os torcedores.

Outra novidade interessante é a definição legal do termo "torcida organizada", que passa a ser uma pessoa jurídica com critérios para sua existência e para seus membros. Além disso, a torcida organizada passa a ter responsabilidade civil objetiva e solidária pelos danos causados por qualquer um de seus associados. Todas essas mudanças são para uma maior organização dos eventos esportivos e, principalmente, para o aprimoramento das punições, que são essenciais para evitar conflitos. No entanto, o número de casos de violência relacionados ao esporte ainda é alarmante, devido a alguns erros cometidos nesse processo. As punições têm se concentrado principalmente nas torcidas organizadas e nos clubes, por meio de proibições de entrada de materiais ou da perda de campo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Germano. Morte no estádio: as causas da violência nos estádios brasileiros. **Mais Futebol**, 2013. Disponível em: <https://maisfutebol.iol.pt/morte-no-estadio-as-causas-da-violencia-no-futebol-brasileiro>. Acesso em: 25 set. 2020.

ALVES, Rodrigo Vitorino Souza. Sobre a liberdade: indivíduo e sociedade em Stuart Mill. **Revista CEPPG**, [s.l.], Ano XIV, n. 25, 2011.

BECKER, Gary S. **El capital humano**. Madrid: Alianza Universidad Textos, 1983.

BITTENCOURT, Alexandre. Mãe relata desespero para salvar filho de vândalos que agrediram seu marido, em Goiânia. **Mais Goiás**, 5 de março de 2023. Disponível em: <https://www.maisgoias.com.br/cidades/mae-relata-desespero-para-salvar-filho-de-vandalos-que-agrediram-seu-marido-em-goiania/>. Acesso em: 12 maio 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 1º dez. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 10.671, de 15 de maio de 2003**. Estatuto de Defesa do Torcedor. Brasília, DF: Senado Federal, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.671.htm. Acesso em: 1º dez. 2020.

FIANI, Ronaldo. **Teoria dos jogos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2009.

FRAZÃO, Dilva. **John Stuart Mill** – Filósofo francês. E-Biografia, 2021. Disponível em: https://www.ebiografia.com/john_stuart_mill/. Acesso em: 8 jul. 2021.

GUILHON, Marcelo Faria. Sob a pena da lei: princípios constitucionais, o Estatuto do Torcedor e o cerco às torcidas organizadas no Brasil. **Esporte e Sociedade**, [s.l.], ano 9,

n. 24, set. 2014.

HOLLANDA, Bernardo Borges Buarque de. A festa competitiva: formação e crises das torcidas organizadas entre 1950 e 1980. *In*: HOLLANDA, Bernardo Borges Buarque *et al.* **A torcida brasileira**. Rio de Janeiro: 7letras, 2012. p. 86-121.

MALAIÁ, João M. C. Torcer, torcedores, torcedoras, torcida (bras.): 1910-1950. *In*: HOLLANDA, Bernardo Borges Buarque de *et al.* **A torcida brasileira**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2012.

MONTAGNER, Oto Murer K. **Racionalidade por trás das torcidas organizadas do futebol brasileiro**. [S.l.]: Novas Edições Acadêmicas, 2017.

MONTEIRO, Rodrigo Araújo. **Torcer, lutar, ao inimigo massacrar: raça rubro-negra**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003.

MURAD, Maurício. **A violência e o futebol**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

PANSIERI, F. Liberdade como Desenvolvimento em Amartya Sen. **Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional**, [s.l.], v. 8, n. 15, p. 453-479, 2016.

PIMENTA, Carlos Alberto. **Torcidas organizadas de futebol: violência e autoafirmação – aspectos da construção das novas relações sociais**. Taubaté: Editora Vogal, 1997.

SOUZA, Thayná. Torcidas organizadas se unem para arrecadar doações. **Diário Gaúcho**, 24 de agosto de 2020. Disponível em: <http://diariogaucha.clicrbs.com.br/rs/dia-a-dia/noticia/2020/08/torcidas-organizadas-se-unem-para-arrecadar-doacoes-12948564.html>. Acesso em: 12 maio 2023.

SUSTAS, João. **A expressão formalizada das leis**. São Paulo: Editora ABC, 2013.p. 354.

ULIANA, D.; GODIO, J. (2012).